



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 393-A DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de -
Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º da lei nº 242 de 04 de outubro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente:

4	-	DIRETORIA GERAL	
4.2	-	Material de consumo - 31.20.02	Ncr\$ 4.000,00
20	-	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - JORDA-	
20.1	-	NÉSIA - Pessoal - 31.11.91	Ncr\$ 1.600,00
19	-	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE	
19.3	-	Serviços de Terceiros - 31.30.91	Ncr\$ 800,00
6	-	PROCURADORIA	
6.3	-	Serviços de terceiros - 31.31.05	Ncr\$ 1.600,00
2	-	PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PRE-	
2.3	-	FEITO - Serviços de terceiros - - 31.30.02 -	Ncr\$ 2.400,00
29	-	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNI-	
29.2	-	CIPAL - Material de consumo - 31.20.72	Ncr\$ 1.600,00

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apuradas no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de novembro de 1969.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo